



UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS

## PORTARIA Nº 8110, DE 12 DE SETEMBRO DE 2024

A REITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, tendo em vista que a Comissão do Processo Administrativo Disciplinar nº 23072.214180/2024-42, instituída pela Portaria nº 2128, de 8 de março de 2024, prorrogada pela Portaria nº 4238, de 15 de maio de 2024, e reconduzida pela Portaria nº 6125, de 18 de julho de 2024, não conseguirá realizar os seus trabalhos no prazo legal,

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar, por 60 (sessenta) dias, contados a partir da data da publicação desta Portaria, o prazo para a conclusão dos trabalhos da referida Comissão, incumbida de apurar responsabilidade pelos ocorridos e registrados na documentação constante do Processo nº 23072.214180/2024-42.

Art. 2º A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 12 de setembro de 2024.

Profa. Sandra Regina Goulart Almeida

Reitora



Documento assinado eletronicamente por **Sandra Regina Goulart Almeida, Reitora**, em 12/09/2024, às 17:56, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 5º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.ufmg.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.ufmg.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **3547051** e o código CRC **F5904B1B**.